

as 17:00 horas.

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE DE EDUCAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO- PRIMEIRA INFÂNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
033	Josué Lima do Nascimento	60	18º
058	Ludimila Santos de Lima	59	19º
041	Henrique Araújo Rodrigues	50	20º
053	Stefany Karolina Macedo C.de Freitas	50	21º
002	Isliane Borge Martins	50	22º
012	Valcir Almeida dos Santos	50	23º
PROFESSOR P2-ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I-ZONA RURAL			
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
042	Marly Silva do Nascimento	100	18º
028	Erica Kolanço Silva	100	19º

ANEXO II

CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

PROFESSOR P2-ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I-ZONA RURAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	RECLASSIFICAÇÃO
015	Rodrigo Machado Monteiro	46º

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Os convocados deverão apresentar em envelope lacrado os seguintes documentos (originais e cópias):

I-Original e cópia de RG;

II-Cópia de CPF;

III-Cópia do NIS/PIS/PASEP;

IV-Original e Cópia da Carteira Profissional, somente para os cargos exigidos;

V-Certidão de Regularidade do respectivo Conselho de Classe, somente para os cargos exigidos;

VI-Original e Cópia do documento de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

VII-Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade, conforme o cargo a ser exercido;

VIII-Cópia do Comprovante de Residência atual;

IX-Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual expedida pela comarca de residência do candidato;

X-Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.

XI-Dados bancários: Conta salário na Caixa Econômica Federal.

XII-Declaração de não acumulo de cargos.

Para mais informações, o candidato pode entrar em contato pelo telefone (68)99905-5672 ou acessar o site oficial da Prefeitura: www.assisbrasil.ac.gov.br
Assis Brasil-AC, 20 de março 2026

Jerry Correia Marinho

Prefeito Municipal de Assis Brasil

Pâmyla Farias Correia

Secretaria Municipal de Administração

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE BRASILÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASILÉIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de garantir a organização, planejamento e acompanhamento das atividades pedagógicas do Ensino Fundamental da rede municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Raifran Monterio Borges, para exercer a função de responsável pelas assinaturas dos documentos das escolas de difícil acesso do município de Brasileia, conforme Decreto Nº 022 de 16 de março de 2026 que regulariza as escolas públicas municipais da área urbana e rural do município de Brasileia - Acre.

Art. 2º O servidor exercerá a função em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Registra-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Raiza Dias dos Santos

Secretária de Educação

Portaria Nº 003/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE BRASILÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL ARTE, PATRIMÔNIO E AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, neste identificada como SECUT, torna público o presente Edital de Fomento Cultural de Arte e Patrimônio e Audiovisual, estimulando o apoio a cultura e a construção e compartilhamento de conhecimentos, técnicas e modos de fazer, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento artístico-cultural do Município de Brasileia, visando garantir ações direcionadas a atender a Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022 – Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, objetivando assim, o fomento cultural de artistas do Município de Brasileia em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital de fomento será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no Município. O presente Edital está atrelado a seguinte Meta: Ações Gerais de Fomento Cultural do Plano de Ação nº 30882120250002-027192, aprovado pelo Ministério da Cultura.

1.2 Para efeito deste edital entende-se por:

FOMENTO: modalidade de repasse financeiro para ações que visam incentivar e fortalecer a cultura em diferentes áreas, por meio de PROJETOS selecionados neste Edital, considerando a análise de mérito por meio de critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento e acesso aos bens culturais no Município no setor culturais.

PROPONENTE: é o representante legal da inscrição e da pessoa física, responsável legal pela candidatura do projeto, veracidade das informações e realização da contrapartida;

PROJETO: é a proposta inscrita para este Edital que demonstra o mérito da proposta de candidatura concorrente, demonstrando e argumentando seus processos criativos, pesquisas vivências;

CONTRAPARTIDA: é a proposta de atividade artística ou cultural ofertada como ato complementar, em caso de o PROJETO ser contemplado, sendo esta, a garantia compensatória ofertada pelo PROPONENTE no ato da inscrição de forma espontânea da PROPOSTA, considerando as normas contidas neste Edital no item 18.

AÇÕES AFIRMATIVAS: é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme art. 16 do Decreto Regulamentador nº 11.525/2023;

1.3 Brasileia possui uma rica diversidade cultural, com manifestações artísticas e tradicionais que merecem ser preservadas e valorizadas. A Política Nacional Aldir Blanc - PNAB oferece a oportunidade de impulsionar essas expressões culturais, promovendo a identidade local.

DO OBJETO

2.1 Este Edital tem por finalidade reconhecer e apoiar PROJETOS culturais ligados aos DIFERENTES SETORES DA CULTURA, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais, em conformidade com Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

2.2 Todas as atividades decorrentes da realização das propostas contempladas deverão ser oferecidas gratuitamente à população, sendo possível sua execução de forma presencial. As propostas podem ser apresentadas em todas as modalidades culturais, inclusive na área técnica.

2.3 São diretrizes deste edital:

Reconhecer a importância das manifestações culturais ligadas às artes e ao patrimônio material e imaterial para o desenvolvimento do Município de Brasileia.

Auxiliar na manutenção de iniciativas culturais de artistas locais, grupos, produtores, fazedores de cultura, técnicos, arte-educadores, entre outros trabalhadores da cultura.

Democratizar e ampliar o acesso gratuito da população de Brasileia à bens, serviços e produtos artístico-culturais.

DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e poderão inscrever propostas de projeto pessoas físicas ou jurídicas que comprovem atuação nas áreas contempladas por este

editais, bem como residência, sede ou atuação cultural no município de Brasília há pelo menos 03 (três) anos.

Este edital e seus anexos estarão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Brasília: <http://www.brasileia.ac.gov.br>.

3.2 Para iniciar a inscrição no processo de candidatura de propostas de PROJETO, o interessado deverá preencher o requerimento – ANEXO I deste edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

3.3 O período de INSCRIÇÕES será de 25 de Março a 20 de Abril, que poderão ser preenchidas em formulário online (<http://www.brasileia.ac.gov.br>) incluindo Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência ou pertencente à grupo socialmente vulnerável, se for concorrer às cotas ou mecanismo de participação. Também poderão ser realizadas inscrições presenciais, ficando os formulários disponíveis também no endereço presencial. Nesse caso, exceto finais de semana e feriados, sendo considerado o horário de funcionamento desta secretaria. SECUT – Rua Vitória Salvatierra, Bairro Ferreira da Silva.

3.4 Todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.5 Não será permitida em hipótese alguma que se faça qualquer alteração nos formulários e anexos disponibilizados neste edital, podendo sua inscrição ser inabilitada.

3.6 Deverá ser obedecido no ato da inscrição o número de linhas a serem utilizadas para a realização do preenchimento das inscrições.

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.8 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.9 A SECUT não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

3.10 As propostas enviadas por email devem estar em arquivo único, propostas enviadas de forma incorreta serão inabilitadas.

3.11 Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas 1 (uma) inscrição.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Formulário de inscrição – ANEXO I

Currículo simplificado conforme modelo – ANEXO II

Auto declaração para uso das ações afirmativas – ANEXO III

Termo de contrapartida – ANEXO IV

Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);

Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia que comprove a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e a nacionalidade;

Comprovante de endereço, conta de luz no seu nome e dos últimos 3 meses ou declaração de residência assinada pelo proprietário.

DOS VALORES

5.1 Por meio deste edital serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$ 154.296,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais), destinados ao fomento cultural de 12 (doze) propostas nas áreas de Arte, Patrimônio Cultural e Audiovisual, a serem executadas no município de Brasília.

Cada proposta selecionada receberá o valor de R\$ 12.858,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

As despesas correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

Órgão: 13

Unidade: 13.902

Funcional: 1.031

Elemento de Despesas: 3.3.90.31.00.00.00

Os recursos serão distribuídos conforme divisão específica de valores e quantitativo de propostas, considerando a abrangência das ações culturais no município.

Os valores serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da Lei Complementar Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Brasília ao agente cultural não incidirão Imposto de Renda – IR, Imposto Sobre Serviços – ISS, nem outros tributos municipais eventualmente relacionados à contratação de serviços.

CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1 Os candidatos devem atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

24/03/2026 – Publicação do Edital
25/03/2026 – Abertura das inscrições
20/04/2026 – Encerramento das inscrições
22/04/2026 – Publicação da lista provisória das propostas deferidas e indeferidas
23/04 a 24/04/2026 – Prazo para interposição de recursos à lista de propostas
28/04/2026 – Publicação da lista final das propostas deferidas e indeferidas

11/05/2026 – Publicação do resultado provisório das propostas aprovadas
12/05 a 15/05/2026 – Prazo para interposição de recursos ao resultado provisório
20/05/2026 – Publicação do resultado final das propostas aprovadas
22/05 a 26/05/2026 – Prazo de entrega da documentação de habilitação
27/05/2026 – Publicação da lista de propostas habilitadas
15/06/2026 – Prazo limite para pagamento das propostas habilitadas
16/06/2026 a 31/12/2026 – Prazo limite para execução da proposta pelos proponentes
31/01/2027 – Prazo limite para entrega da prestação de conta

DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

7.1 A lista das PROPOSTAS habilitadas e inabilitadas será publicada no site: <http://www.brasileia.ac.gov.br>

7.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta:

Cujo PROPONENTE no ato de sua inscrição tenha alterado o formulário de inscrição.

Que não seja clara ou que seja preenchida de forma incorreta.

Que no ato do preenchimento da inscrição ultrapasse o número de linhas estipulado nos anexos.

Que não atinja a pontuação mínima de 50% do valor total da análise de mérito. Cujo proponente não comprove, por meio de currículo cultural e documentação comprobatória, atuação cultural no município de Brasília por período mínimo de 03 (três) anos, bem como a realização de ações, trabalhos ou projetos culturais desenvolvidos no município.

Parágrafo único. Para fins de comprovação da atuação cultural mencionada na alínea “e”, poderão ser apresentados registros fotográficos, portfólio artístico, certificados, declarações de instituições culturais locais, materiais de divulgação, reportagens, publicações em redes sociais, contratos, notas fiscais, ou outros documentos que evidenciem a realização de atividades culturais no município de Brasília.

7.3 As propostas inabilitadas seguirão os prazos de recursos apresentados no CRONOGRAMA DO EDITAL para regularização, sendo deferidas ou não, após analisadas pela SECUT e o resultado publicado pela SECUT.

7.4 Entende-se por proposta HABILITADA aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.

7.5 As propostas serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

7.6 O resultado final dos recursos interpostos serão divulgados no site: <http://www.brasileia.ac.gov.br>.

7.7 Em caso de desistência ou desclassificação do candidato na análise documental, será convocado o proponente sequencialmente classificado na análise de acordo com a ordem de classificação, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, para entregar a documentação.

DA PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, brasileiras natas ou naturalizadas, bem como pessoas jurídicas, que comprovem residência ou atuação cultural relevante no município de Brasília há pelo menos 03 (três) anos, com atuação na cadeia produtiva da cultura no território municipal.

No ato da inscrição, o proponente deverá anexar documentos que comprovem residência ou atuação cultural relevante no município de Brasília, conforme exigido neste edital.

8.2 Será admitida uma única proposta por proponente, caso seja enviada mais de uma proposta, será considerada válida apenas a última inscrição recebida, sendo desconsideradas as anteriores.

DOS IMPEDIMENTOS

9.1 Ficam impedidos de participar deste Edital:

Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte – SECUT ou vinculados a esta;

Pessoa Física ou Jurídica que esteja suspensa ou que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros). Os membros titulares ou suplentes que integram Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, que tenham participação direta no processo de execução da PNAB, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;

Membros da comissão de habilitação e seleção, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

COTAS

10.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais, nas seguintes proporções:

No mínimo 25% das vagas para pessoas negras;

No mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

No mínimo 5% das vagas para pessoas com Deficiência.

10.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da am-

pla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota o classificação no processo seleção.

10.3 Os agentes culturais negros e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

10.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

10.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

10.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 11, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

10.7 Para concorrer às cotas previstas neste edital, os agentes culturais deverão realizar autodeclaração no ato da inscrição, por meio do formulário de Autodeclaração Étnico-Racial e de Ações Afirmativas, conforme modelo constante no Anexo III.

O documento deverá ser anexado juntamente com os demais documentos de comprovação exigidos no item 10.9 deste edital.

10.8 A autodeclaração apresentada pelo agente cultural no ato da inscrição será considerada declaração de responsabilidade do proponente, respondendo este administrativa, civil e penalmente em caso de falsidade das informações prestadas.

10.9 Para fins de comprovação das cotas previstas neste edital:

a) Pessoas indígenas deverão apresentar autodeclaração de pertencimento étnico, acompanhada de documento que comprove vínculo ou pertencimento à comunidade indígena, podendo ser declaração emitida por liderança indígena reconhecida, associação ou organização indígena, ou outro documento idôneo que comprove o pertencimento à comunidade.

Parágrafo único: Nos casos em que houver dúvida quanto à comprovação apresentada ou mediante denúncia fundamentada, a Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar documentação complementar ou realizar verificação junto à comunidade indígena indicada pelo proponente.

b) Pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar cópia de Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência ou laudo médico, contendo a identificação da deficiência, assinatura e carimbo do profissional de saúde responsável, com o respectivo número de registro no conselho profissional competente, conforme a legislação vigente.

10.10 Em caso de denúncia fundamentada ou verificação de inconsistência nas informações apresentadas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá instaurar procedimento de análise, podendo solicitar documentação complementar.

10.11 Constatada a falsidade na autodeclaração ou na documentação apresentada, o proponente será desclassificado do certame, podendo ainda ter sua inscrição anulada a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções administrativas e legais cabíveis.

ACESSIBILIDADE

11.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

11.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

DAS COMISSÕES

12.1 As comissões responsáveis pelas análises documentais e de mérito são: COMISSÃO formada pelo Comitê de Acompanhamento da Política Nacional

Aldir Blanc – PNAB, composto por 01 (um) membro da sociedade civil indicado pelos artistas e fazedores de cultura durante as oitavas públicas, 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura – SECUT, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gabinete, sendo este comitê presidido pelo Secretário Municipal de Cultura.

CAP – Comissão de Análise de Projetos, formada por 03 (três) pareceristas da sociedade civil com notória especialização na área cultural.

Da decisão da COMISSÃO poderá ser interposto recurso no prazo previsto no CRONOGRAMA DO EDITAL.

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO

13.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em um mesmo segmento de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

13.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesmo segmento. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos na tabela do item 14.

DOS QUESITOS E PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Item	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
01	Preposição do projeto, qualidade e viabilidade de execução:	
	Coerência entre objetivos, as metas e as estratégias de ação.	0 a 10 pontos
	Coerência entre objeto do projeto e justificativa.	0 a 5 pontos
	Viabilidade do cronograma com os objetivos do projeto.	0 a 5 pontos
	Coerência entre ações e planilha orçamentária.	0 a 5 pontos
	Planos de comunicação/divulgação	
	Total de Pontos	Até 30 pontos
02	Curriculo do Proponente:	
	a)Tempo de atuação no segmento do projeto, com destaque para Brasileira/AC. Comprovado por certificados, contratos, declarações, prints, fotos oficiais.	2 a 5 anos – 10 pontos 5 anos ou mais – 20 pontos
	Total de Pontos	Até 20 pontos
03	Garantia de participação, acesso e interação da área e segmento com a comunidade em geral:	
	Atividades realizadas em espaços públicos.	0 a 5 pontos
	Apresenta estratégias de acessibilidade.	0 a 10 pontos
	Propõe acesso gratuito à comunidade.	
	Total de Pontos	Até 20 pontos
04	Relevância do projeto para o segmento em que se insere e as possibilidades de desdobramentos:	
	Desenvolve ações multiplicadoras ou de continuidade.	0 a 10 pontos
	Desenvolve ações de formação cultural.	0 a 5 pontos
	Propõe integração e acesso da comunidade aos bens produzidos.	0 a 10 pontos
	Total de Pontos	Até 20 pontos
05	Experiência prévia comprovada na execução de projetos culturais aprovados, com nada consta realizados em Brasileira ou em outros locais do município, evidenciando capacidade de execução e aprendizado a partir de experiências anteriores.	
		1 projeto – 1 ponto 2 projetos – 2 pontos 3 ou mais projetos – 5 pontos
	Total de Pontos	Até 5 pontos
06	Participação em formação e capacitação cultural, incluindo certificados, cursos, capacitações, fóruns, conferências e oitavas públicas culturais, realizados em Brasileira ou representando o município, evidenciando atualização, aperfeiçoamento técnico e envolvimento com o segmento cultural local.	
		1 comprovação – 1 ponto 2 comprovações – 2 pontos 3 ou mais comprovações – 5 pontos
	Total de Pontos	Até 5 pontos
	TOTAL GERAL	100 PONTOS

14.1 Será utilizada pela COMISSÃO, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos dos CRITÉRIOS DE ANÁLISE MÉRITO, apresentado na ordem a seguir: 01, 02, 03 e 04.

14.2 Segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº10 de 28 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº

11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Fica assegurado neste edital como ponto extra as seguintes AÇÕES AFIRMATIVAS conforme tabela do item 15.

15. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Item	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
01	Pessoas negras	03 pontos
02	Pessoas indígenas	02 pontos
03	Pessoas com deficiência	02 pontos
04	Mulheres	02 pontos
05	LGBTQIAPN+	01 ponto

15.1 Existindo algum tipo de impedimento para contratação e recebimento do recurso por parte do proponente, a proposta com melhor pontuação da sequência será convocada.

15.2 Será automaticamente desclassificado a proposta que obtiver nota zero no critério 02 currículo do Proponente de avaliação.

15.3 As propostas que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos não serão classificadas.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1 Os resultados das análises documentais de inscrição e habilitação, bem como os resultados provisórios e finais das avaliações de mérito serão publicados no Diário Oficial do Estado e no portal da Prefeitura de Brasília (www.brasilia.ac.gov.br), conforme cronograma constante neste edital. O candidato se responsabiliza pelo acompanhamento do cronograma e dos resultados referentes a este Edital.

DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

17.1 Após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

Termo de execução cultural – ANEXO V deste Edital, preenchido e assinado;
Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Comprovante de Conta Bancária;

17.2 Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data da assinatura do termo de fomento cultural. A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 17 acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do projeto aprovado e o projeto suplente será contemplado.

DAS CONTRAPARTIDAS À SOCIEDADE

18.1 As propostas aprovadas deverão conter expressa finalidade cultural, enquadrando-se em uma ou mais das seguintes condições:

Pertencem à área cultural e/ou artística;
Promovam valorização das artes, a preservação e a fruição do patrimônio cultural material e imaterial do município, ou seja, dos bens culturais portadores de referências à memória e à identidade dos grupos sociais formadores da sociedade de Brasília.

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas nos prazos estabelecidos.

18.2 A CONTRAPARTIDA não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

18.3 O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas e assinar o Termo de Compromisso de Contrapartida (ANEXO IV).

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DO RECURSO

19.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VI deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

19.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

19.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.

19.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

19.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural logo após a divulgação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

20.1 Cabe ao PROPONENTE buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

20.2 O PROPONENTE que, por algum motivo, desistir de receber o recurso de fomento cultural, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na SECUT.

20.3 Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de Brasília o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

20.4 A SECUT não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo PROPONENTE para fins de realização da proposta inscrita.

20.5 Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

20.6 A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabiliza quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

20.7 O PROPONENTE da proposta contemplada deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada.

20.8 As propostas selecionadas deverão, obrigatoriamente, quando da sua divulgação, fazer constar a logomarca do Governo Federal, Prefeitura Municipal de Brasília e da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, todas as peças publicitárias, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SECUT, bem como informar o financiamento através de recursos da PNAB.

20.9 O apoio também deve ser citado pelo proponente nas entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas apresentações de lançamento ou divulgação da proposta.

20.10 O flagrante descumprimento aos disposto no item 20 deste edital poderá ensejar na reprovação da prestação de contas da proposta aprovada.

20.11 Todas as apresentações públicas, bem como as peças de comunicação produzidas devem ter a classificação etária nos termos da legislação vigente, respeitando as orientações dos seus órgãos fiscalizadores.

DAS ALTERAÇÕES DA PROPOSTA

21.1 As alterações no plano de trabalho da proposta aprovada somente serão aceitas a título excepcional, devidamente justificadas, devendo ser aprovadas previamente pela Secretaria Municipal de Cultura.

21.2 Caso seja necessária a alteração de data e/ou horário no calendário apresentado na proposta selecionada, o proponente ou representante legal deverá comunicar previamente à SECUT da alteração realizada, por meio de documento.

DA PRESTAÇÃO DE CONTA

22.1 Para efeito de prestação de conta, o proponente contemplado deverá apresentar, encerrado o prazo de execução, Relatório Final que demonstre a efetiva execução da proposta.

22.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

22.3 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (TRINTA) DIAS após a execução das propostas aprovadas. O Relatório Final deve ser acompanhado de documentação que comprove como foram utilizados os recursos. A documentação deve incluir:

Cronograma com datas das atividades;
Matérias jornalísticas e publicitárias, quando for o caso;
Registros fotográficos ou audiovisuais;
Outros registros dos resultados;

Comprovantes de pagamento, recibos, notas fiscais e contratos;

O Relatório Final poderá ser preenchido ou respondido, escrito à mão, usando caneta ou digitado.

22.4 Esgotado o período para a execução da proposta, estipulado no CRONOGRAMA, prestação de contas deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após a execução e seguirá as exigências legais. Sua não apresentação ou não aprovação estará sujeita às sanções definidas pela Administração Pública. O Relatório Final será submetido à avaliação da:

Secretaria Municipal de Cultura e Esporte,
Encaminhado ao Comitê Gestor PNAB;
Controladoria Geral do Município;
Procuradoria Geral do Município.

22.5 Com finalidade de verificação a realização do objeto em conformidade com a proposta contemplada, podendo ser aprovado ou não.

22.6 A documentação referente à comprovação de realização da proposta (Relatório Final e anexos) de que trata o item 22 deste edital, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Eventos e Lazer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Brasília (www.brasileia.ac.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Estado.

23.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

23.4 A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Currículo Cultural;

Anexo III – Auto declaração para uso das ações afirmativas;

Anexo IV – Termo de compromisso de contrapartida;

FORO E COMPETÊNCIA

25.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Brasília – Acre, 19 de Março de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves

Prefeito Municipal de Brasília

Arlene Ferreira do Amaral

Secretário Municipal de Cultura e Esporte

Decreto nº 013/2025

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE BRASÍLIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES****EDITAL Nº 002/2025**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CONTINUADOS DE TERRITÓRIOS CULTURAIS E PONTOS DE CULTURA, VISANDO O FOMENTO, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE BRASILEIA/AC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, neste identificada como SECUT, torna público o presente Edital de Fomento Cultural a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, estimulando o apoio a cultura e a construção e compartilhamento de conhecimentos, técnicas e modos de fazer, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento artístico-cultural do Município de Brasília, visando garantir ações direcionadas a atender a Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022 – Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, objetivando assim, o fomento cultural de artistas do Município de Brasília em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de 02 (dois) projetos continuados de Territórios Culturais, Espaços Culturais e/ou Pontos de Cultura já existentes, localizados no município de Brasília/AC, que comprovem atuação cultural contínua e reconhecimento junto à comunidade local.

1.2. Este edital é destinado exclusivamente a iniciativas culturais já consolidadas, sendo vedada a participação de projetos iniciantes ou sem histórico comprovado de atuação.

1.3. Os projetos selecionados deverão promover o acesso da população aos bens e serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, em consonância com os princípios da Política Nacional de Cultura Viva, priorizando ações de continuidade, formação, difusão cultural e fortalecimento das identidades locais.

1.2. Objetivo Geral Poderão participar deste edital Territórios Culturais, Espaços Culturais e Pontos de Cultura já existentes, com ou sem constituição jurídica (CNPJ), bem como Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que desenvolvam e articulem atividades culturais de forma contínua em suas comunidades no município de Brasília/AC, ainda que não certificadas formalmente como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que comprovem atuação cultural regular e reconhecimento junto à comunidade local.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROPOSTA pessoas físicas e com CNPJ que comprovem atuação nas áreas do Edital, bem como comprovar sede ou domicílio no Município de Brasília, a pelo menos 03 (três) anos.

2.2 Este edital e seus anexos estarão disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Brasília: <http://www.brasileia.ac.gov.br>.

2.3 Para iniciar a inscrição no processo de candidatura de propostas de PROPOSTA, o interessado deverá preencher o requerimento – ANEXO I deste edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

2.4 O período de INSCRIÇÕES será de 25 de Março a 20 de Abril, que poderão ser preenchidas em formulário online (<http://www.brasileia.ac.gov.br>) incluindo Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência ou pertencente à grupo socialmente vulnerável, se for concorrer às cotas ou mecanismo de par-

ticipação. Também poderão ser realizadas inscrições presenciais, ficando os formulários disponíveis também no endereço presencial. Nesse caso, exceto finais de semana e feriados, sendo considerado o horário de funcionamento desta secretaria. SECUT – Rua Vitória Salvatierra, Bairro Ferreira da Silva.

2.5 Todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

2.6 Não será permitida em hipótese alguma que se faça qualquer alteração nos formulários e anexos disponibilizados neste edital, podendo sua inscrição ser inabilitada.

2.7 Deverá ser obedecido no ato da inscrição o número de linhas a serem utilizadas para a realização do preenchimento das inscrições.

2.8 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

2.9 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

2.10 A SECUT não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

2.11 As propostas enviadas por email devem estar em arquivo unico, propostas enviadas de forma incorreta serão inabilitadas.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Formulário de inscrição – ANEXO I

Currículo simplificado conforme modelo – ANEXO II

Auto declaração para uso das ações afirmativas – ANEXO III

Termo de contrapartida – ANEXO IV

Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);

Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia que comprove a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e a nacionalidade;

Comprovante de endereço, conta de luz no seu nome e dos últimos 3 meses ou declaração de residência assinada pelo proprietário.

DOS VALORES

4.1 Por meio deste edital, serão disponibilizados recursos financeiros no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a FOMENTO CULTURAL de 02 (duas) propostas de Territórios culturais ou Pontos de Cultura em todo o Município de Brasília, com divisão específica de valores e quantitativo de propostas dentro do Município. Os valores serão executadas por meio de repasses financeiros provenientes da Lei Federal Complementar nº 14.339 de 8 de julho de 2022 Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023. O valor total disponível para a aprovação das propostas será distribuídos para segmentos, conforme demandas populares nas oitivas de elaboração do PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAR da PNAB.

CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 Os candidatos devem atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

24/03/2026 – Publicação do Edital
25/03/2026 – Aberturadas inscrições
20/04/2026 – Encerramento das inscrições
22/04/2026 – Publicação da lista provisória das propostas deferidas e indeferidas
23/04 a 24/04/2026 – Prazo para interposição de recursos à lista de propostas
28/04/2026 – Publicação da lista final das propostas deferidas e indeferidas
11/05/2026 – Publicação do resultado provisório das propostas aprovadas
12/05 a 15/05/2026 – Prazo para interposição de recursos ao resultado provisório
20/05/2026 – Publicação do resultado final das propostas aprovadas
22/05 a 26/05/2026 – Prazo de entrega da documentação de habilitação
27/05/2026 – Publicação da lista de propostas habilitadas
15/06/2026 – Prazo limite para pagamento das propostas habilitadas
16/06/2026 a 31/12/2026 – Prazo limite para execução da proposta pelos proponentes
31/01/2027 – Prazo limite para entrega da prestação de conta

DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

6.1 A lista das PROPOSTAS habilitadas e inabilitadas será publicada no site: <http://www.brasileia.ac.gov.br>

6.2 Será DESCLASSIFICADA a proposta:

Cujo PROPONENTE no ato de sua inscrição tenha alterado o formulário de inscrição.

Que não seja clara ou que seja preenchida de forma incorreta.

Que no ato do preenchimento da inscrição ultrapasse o numero de linhas estipulado nos anexos.

Que não atinja a pontuação mínima de 50% do valor total da análise de mérito.

6.3 As propostas inabilitadas seguirão os prazos de recursos apresentados no CRONOGRAMA DO EDITAL para regularização, sendo deferidas ou não, após analisadas pela SECUT e o resultado publicado pela SECUT.

6.4 Entende-se por proposta HABILITADA aquela cuja inscrição estiver completa com todas as informações obrigatórias devidamente preenchidas.

6.5 As propostas serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

6.6 O resultado final dos recursos interpostos serão divulgados no site: <http://www.brasileia.ac.gov.br>.

6.7 Em caso de desistência ou desclassificação do candidato na análise documental, será convocado o proponente sequencialmente classificado na análise de acordo com a ordem de classificação, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a notificação, para entregar a documentação.

DAS PARTICIPAÇÕES

7.1 Poderão se inscrever neste edital Pessoa Física maior de 18 anos, capaz, brasileiro nato ou naturalizado, assim como estrangeiro residente em Brasília e radicado em Brasília, a pelo menos 3 (três) anos, com atuação na cadeia produtiva da cultura dentro do Município, sendo necessário anexar, no ato da inscrição, comprovação de endereço no território de Brasília.

7.2 Será admitida uma única proposta por proponente, caso seja enviada mais de uma proposta, será considerada válida apenas a última inscrição recebida, sendo desconsideradas as anteriores.

DOS IMPEDIMENTOS

8.1 Ficam impedidos de participar deste Edital:

Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados lotados na Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Eventos e Lazer – SECUT ou vinculados a esta;

Pessoa Física ou Jurídica que esteja suspensa ou que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros). Os membros titulares ou suplentes que integram Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, que tenham participação direta no processo de execução da PNAB, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau; Membros da comissão de habilitação e seleção, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

COTAS

9.1. Considerando o número reduzido de vagas deste edital, não será aplicada reserva de vagas por cotas percentuais, sendo assegurada, entretanto, a concessão de pontuação adicional às propostas que atendam aos critérios de ações afirmativas, conforme disposto no item 14 deste edital.

9.2 Para concorrer a pontuação extra destinada à cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial e Ações Afirmativas de que trata o Anexo III.

ACESSIBILIDADE

10.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar: no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

10.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

DAS COMISSÕES

11.1 As comissões responsáveis pelas análises documentais e de mérito são: COMISSÃO formada por membros da sociedade civil através do CMPC, membro da SECUT, Secretaria de Planejamento e Coordenação e Secretaria Municipal de Gabinete, comitê este presidido pelo Secretário Municipal de Cultura. CAP – Comissão de Análise de Projetos, formada por 03 (três) pareceristas da sociedade civil com notória especialização na área cultural.

Da decisão da COMISSÃO poderá ser interposto recurso no prazo previsto no CRONOGRAMA DO EDITAL.

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços e Territórios culturais, concorrentes em um mesmo segmento de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos no mesmo segmento. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos na tabela do item 13.

DOS QUESITOS E PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Item	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
01	Preposição do projeto, qualidade e viabilidade de execução:	0 a 10 pontos 0 a 2 pontos 0 a 3 pontos 0 a 2 pontos 0 a 3 pontos
	Coerência entre objetivos, as metas e as estratégias de ação.	
	Coerência entre objeto do projeto e justificativa.	
	Viabilidade do cronograma com os objetivos do projeto.	
	Coerência entre ações e planilha orçamentária.	
Planos de comunicação/divulgação		
Total de Pontos		Até 20 pontos
02	Currículo do Espaço ou Território Cultural: Tempo de atuação do espaço cultural no município, com atuação contínua em atividades culturais, comprovado por registros fotográficos, matérias, prints de redes sociais com data visível, matérias, portfólios e/ou declarações de reconhecimento como espaço cultural no município...	2 a 5 anos – 10 pontos 5 anos ou mais – 20 pontos
	Total de Pontos	Até 20 pontos
03	Garantia de participação, acesso e interação com a comunidade:	0 a 5 pontos 0 a 10 pontos 0 a 10 pontos
	a) Histórico de atividades realizadas pelo espaço cultural.	
	b) Apresentação de estratégias de acessibilidade (física, comunicacional ou social).	
	c) Proposta de acesso gratuito ou facilitado à comunidade.	
Total de Pontos		Até 25 pontos
04	Relevância do projeto para o segmento em que se insere e as possibilidades de desdobramentos:	0 a 10 pontos 0 a 5 pontos 0 a 10 pontos
	Desenvolve ações multiplicadoras ou de continuidade.	
	Desenvolve ações de formação cultural.	
	Propõe integração e acesso da comunidade aos bens produzidos.	
Total de Pontos		Até 25 pontos
06	Reconhecimento institucional do Território Cultural, por meio de aprovação, certificação ou premiação em editais públicos, prêmios culturais ou programas governamentais, em Brasília ou representando o município, comprovando relevância, legitimidade e atuação consolidada no cenário cultural.	1 – 5 pontos 2 ou mais – 10 pontos
	Total de Pontos	Até 10 pontos
TOTAL GERAL		100 PONTOS

13.1 Será utilizada pela COMISSÃO, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos dos CRITÉRIOS DE ANÁLISE MÉRITO, apresentado na ordem a seguir: 01, 02, 03 e 04.

13.2 Segundo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº10 de 28 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Fica assegurado neste edital como ponto extra as seguintes AÇÕES AFIRMATIVAS conforme tabela do item 14.

14. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Item	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
01	Pessoas negras	03 pontos
02	Pessoas indígenas	02 pontos
03	Pessoas com deficiência	02 pontos
04	Mulheres	02 pontos
05	Residem em áreas periféricas ou rural	01 pontos
06	LGBTQIAPN+	01 pontos

14.1 Existindo algum tipo de impedimento para contratação e recebimento do recurso por parte do proponente, a proposta com melhor pontuação da sequência será convocada.

14.2 Será automaticamente desclassificado a proposta que obtiver nota zero em qualquer dos critérios de avaliação.

14.3 As propostas que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos não serão classificadas.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 Os resultados das análises documentais de inscrição e habilitação, bem como os resultados provisórios e finais das avaliações de mérito serão publicados no Diário Oficial do Estado e no portal da Prefeitura de Brasília (www.brasileia.ac.gov.br), conforme cronograma constante neste edital. O candidato se responsabiliza pelo acompanhamento do cronograma e dos resultados referentes a este Edital.

DOS DOCUMENTOS APÓS A SELEÇÃO

16.1 Após o processo de seleção, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

Termo de execução cultural – ANEXO V deste Edital, preenchido e assinado;
Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Comprovante de Conta Bancária;

16.2 Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data da assinatura do termo de fomento cultural. A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 17 acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do projeto aprovado e o projeto suplente será contemplado.

DAS CONTRAPARTIDAS À SOCIEDADE

17.1 As propostas aprovadas deverão conter expressa finalidade cultural, enquadrando-se em uma ou mais das seguintes condições:

Pertencem à área cultural e/ou artística;
Promovem avalorização das artes, a preservação e a fruição do patrimônio cultural material e imaterial do município, ou seja, dos bens culturais portadores de referências à memória e à identidade dos grupos sociais formadores da sociedade de Brasília.

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas nos prazos estabelecidos.

17.2 A CONTRAPARTIDA não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

17.3 O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas e assinar o Termo de Compromisso de Contrapartida (ANEXO IV).

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DO RECURSO

18.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VI deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

18.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

18.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.

18.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

18.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural logo após a divulgação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

19.1 Cabe ao PROPONENTE buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

19.2 O PROPONENTE que, por algum motivo, desistir de receber o recurso de fomento cultural, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na SECUT.

19.3 Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de Brasília o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

19.4 A SECUT não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo PROPONENTE para fins de realização da proposta inscrita.

19.5 Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

19.6 A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade, responsabiliza quem prestou a informação, de forma

exclusiva e integral, por tal conduta.

19.7 O PROPONENTE da proposta contemplada deverá divulgar o recebimento do apoio emergencial de forma explícita, visível e destacada.

19.8 As propostas selecionadas deverão, obrigatoriamente, quando da sua divulgação, fazer constar a logomarca do Governo Federal, Prefeitura Municipal de Brasília e da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, todas as peças publicitárias, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SECUT, bem como informar o financiamento através de recursos da PNAB.

19.9 O apoio também deve ser citado pelo proponente nas entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas apresentações de lançamento ou divulgação da proposta.

19.10 O flagrante descumprimento aos disposto no item 20 deste edital poderá ensejar na reprovação da prestação de contas da proposta aprovada.

19.11 Todas as apresentações públicas, bem como as peças de comunicação produzidas devem ter a classificação etária nos termos da legislação vigente, respeitando as orientações dos seus órgãos fiscalizadores.

DAS ALTERAÇÕES DA PROPOSTA

20.1 As alterações no plano de trabalho da proposta aprovada somente serão aceitas a título excepcional, devidamente justificadas, devendo ser aprovadas previamente pela Secretaria Municipal de Cultura.

20.2 Caso seja necessária a alteração de data e/ou horário no calendário apresentado na proposta selecionada, o proponente ou representante legal deverá comunicar previamente à SECUT da alteração realizada, por meio de documento.

DA PRESTAÇÃO DE CONTA

21.1 Para efeito de prestação de conta, o proponente contemplado deverá apresentar, encerrado o prazo de execução, Relatório Final que demonstre a efetiva execução da proposta.

21.2 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

21.3 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias após a execução das propostas aprovadas. O Relatório Final deve ser acompanhado de documentação que comprove como foram utilizados os recursos. A documentação deve incluir:

Cronograma com datas das atividades;

Matérias jornalísticas e publicitárias, quando for o caso;

Registros fotográficos ou audiovisuais;

Outros registros dos resultados;

Comprovantes de pagamento, recibos, notas fiscais e contratos;

O Relatório Final poderá ser preenchido ou respondido, escrito à mão, usando caneta ou digitado.

21.4 Esgotado o período para a execução da proposta, estipulado no CRONOGRAMA, a prestação de contas deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após a execução e seguirá as exigências legais. Sua não apresentação ou não aprovação estará sujeita às sanções definidas pela Administração Pública. O Relatório Final será submetido à avaliação da:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Eventos e Lazer.

21.5 Com a finalidade de verificar a realização do objeto em conformidade com a proposta contemplada, podendo ser aprovado ou não.

21.6 A documentação referente à comprovação de realização da proposta (Relatório Final e anexos) de que trata o item 22 deste edital, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Eventos e Lazer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Brasília (www.brasileia.ac.gov.br) e publicados no Diário Oficial do Estado.

22.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

22.4 A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Currículo Cultural;

Anexo III – Auto declaração para uso das ações afirmativas;

Anexo IV – Termo de compromisso de contrapartida;

FORO E COMPETÊNCIA

24.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Brasília – Acre, 19 de Março de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves

Prefeito Municipal de Brasília

Arlete Ferreira do Amaral

Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Decreto nº 013/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 013 DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO 001/2026.
A Prefeitura Municipal de Brasília – Acre, inscrita no CNPJ Nº 04.508.903/0001-45, com sede e foro nessa cidade de Brasília na Av. Prefeito Rolando Moreira nº 198, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Av. Rui Lino nº 340, Bairro Centro, solicita:
Apresentação do candidato convocado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07:00 às 13:00, até o dia 25 de março de 2026.
SOB PENA DE PRESUMIR A DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.
Nos mesmos termos do Acima Exposto, o não comparecimento na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação, Imediatamente Após O Procedimento De Contratação, será entendido como desistência do Convocado No Presente Certame De Contratação.

PROFISSIONAL DE APOIO 40 HORAS ZONA URABANA	
Classificação	Nome
54º	Rosineide Silva de Souza Lima

BRASÍLIA – ACRE, 23 DE MARÇO DE 2026

MÁRIO JORGE GOMES FIESCA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO N.º 203/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 04.508.933/0001 – 45.
CONTRATADA: DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 28.651.546/0001-21.
OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto Acréscimo do quantitativo contratado, o que equivale a até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do Contrato nº 203/2025 (Fornecimento de material médico hospitalar para atender as demandas das unidades do âmbito da secretaria municipal de Brasília / Acre) com fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao contrato original, o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do referido contrato, totalizando o valor de R\$ 32.016,45 (trinta e dois mil dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).
DO VALOR DO CONTRATO: Com as alterações em referência, o valor do Contrato nº 203/2025 passará de R\$ 138.846,80 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$ 170.863,25 (cento e setenta mil oito oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: 500, 600, 621;
Programa de trabalho nº 10.301.0025.2.068 - Incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
Programa de Trabalho: 2.055 - Assistência farmacêutica
Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – Material bem ou serviço de distribuição gratuita
Brasília – Acre, 20 de março de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasília, e Francélio Carneiro Barbosa - Secretário Municipal de Saúde (pela contratante) Elissandro de Albuquerque Camelo (pela contratada)

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PROCESSO SEI 03.110000991.00004/2026-14
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45.
DENTENDORA DA ATA: 52.380.572 DANIELE BARROSO SILVA, CNPJ nº 52.380.572/0001-47.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias, departamentos e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do município de Brasília/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
81	Estilete recarregável com lâmina larga, tamanho 18x100 mm, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	MAST-PRINT	Unidade	195	0,96	187,20
151	Tesoura escolar sem ponta, em aço inoxidável. Superfície de pega em plástico rígido.	VMP	Unidade	975	1,00	975,00
162	Cartucho de tinta HP T140 Preto	INKVALE	Unidade	390	26,00	10.140,00
187	Cilindro Fotocondutor (Unidade de Imagem) para impressora Ricoh MPC2551 MPC2031 MPC2051 MPC2531 MPC2551. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borões ou desbotamento).	OLLIX	Unidade	195	154,90	30.205,50
188	Cilindro Fotocondutor para impressora Samsung M4070FR e M4020FR. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borões ou desbotamento).	High Fusion	Unidade	98	31,90	3.126,20
190	Cilindro Fotocondutor Brother TN3442/TN3472 para impressora Brother TN3442/ TN3473 TN-3442S HL L5102dw, L 5202dw, L 6202dw, L 6402dw, DCP L5502dn, L 5602dn, L 5652dn, MFC L5702dw, L 5802dw, L 5902dw, L 6702dw, L 6902dw. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borões ou desbotamento).	High Fusion	Unidade	376	24,00	9.024,00
200	Fonte Universal para Notebook 120w 12/24v com 9 ou + plugs.	INOVA - MY-120W	Unidade	98	48,90	4.792,20

203	Case para HD de "3,5" USB 3.0 para HD de Desktop.	KNUP	Unidade	91	54,50	4.959,50
225	Cabo HDMI 2.0 de 1,0 m. Cabo para áudio e vídeo com comprimento mínimo de 1,0 m e conectores HDMI macho de 19 pinos nas duas extremidades. Deve atender ao padrão HDMI 2.0. Os conectores devem ser banhados em ouro.	TOMATE	Unidade	182	9,00	1.638,00
226	Cabo HDMI 2.0 de 2,0 m. Cabo para áudio e vídeo com comprimento mínimo de 2,0 m e conectores HDMI macho de 19 pinos nas duas extremidades. Deve atender ao padrão HDMI 2.0. Os conectores devem ser banhados em ouro.	TOMATE	Unidade	162	10,00	1.620,00
227	Cabo HDMI 2.0 de 5,0 m. Cabo para áudio e vídeo com comprimento mínimo de 5,0 m e conectores HDMI macho de 19 pinos nas duas extremidades. Deve atender ao padrão HDMI 2.0. Os conectores devem ser banhados em ouro.	TOMATE	Unidade	152	15,90	2.416,80
Valor global						R\$ 69.084,40

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito e Daniele Barroso Silva – Representante da empresa 52.380.572 DANIELE BARROSO SILVA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PROCESSO SEI 03.110000991.00004/2026-14
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45.
DENTENDORA DA ATA: 62.644.139 MARIA DE FATIMA BARBOZA RODRIGUES SOARES, CNPJ nº 62.644.139/0001-25.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias, departamentos e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do município de Brasília/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
201	Fonte 350w 80 Plus Bronze, Bivolt automática com PFC ativo Especificações: Entrada: 100-240V, 6-3. 0A, Bivolt Automática: Sim, Faixa de Frequência de Entrada: 50-60hz, Tipo de PFC: PFC Ativo, Classificação de eficiência: 80 Plus Bronze, Potência nominal: 350W, Fator de forma: ATX, Tamanho do Ventilador: 120 mm, Dimensões (AxLxP) cm : 8,5 x 15 x 14.	KNUP	Unidade	281	120,00	33.720,00
202	Case para HD de "2,5" usb 3.0 para HD de Notebook.	KNUP	Unidade	91	26,00	2.366,00
Valor global						R\$ 36.086,40

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito e Maria de Fátima Barboza Rodrigues Soares – Representante da empresa 62.644.139 MARIA DE FATIMA BARBOZA RODRIGUES SOARES.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PROCESSO SEI 03.110000991.00004/2026-14
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45.
DENTENDORA DA ATA: A H DA S MORAES, CNPJ nº 02.437.839/0001-17.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias, departamentos e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do município de Brasília/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
186	Cilindro Fotocondutor (Unidade de Imagem) - Impressora Xerox B225 / B230 / B235. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao fabricante.	DSI/ CHINAMATE 013R00691	Unidade	191	71,55	13.666,05
Valor global						R\$ 13.666,05

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito e Anderson Henrique da Silva Moraes – Representante da empresa A H DA S MORAES.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PROCESSO SEI 03.110000991.00004/2026-14
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45.
DENTENDORA DA ATA: C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 57.152.568/0001-45.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias, departamentos e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do município de Brasília/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
179	Tinta original para impressora Ecotank Epson T504 - Cores diversas: Amarelo, ciano, preto, magenta. 70ml. Compatível com os modelos L4150, L4160, L6161, L6171, L6191, L4260, L14150.	EPSON T504	Unidade	353	41,75	14.737,75

181	Tinta original para impressora Ecotank Epson T544 - Cores diversas: Amarelo, ciano, preto, magenta. 70ml. Compatível com os modelos L3110, L3150, L3210, L3250, L5190.	EPSON T544	Unidade	717	35,00	25.095,00
182	Tinta original para impressora Ecotank Epson T664 - Cores diversas: Amarelo, ciano, preto, magenta. 70ml. Compatível com os modelos L3110, L3150, L3210, L3250, L5190.	EPSON T664	Unidade	559	30,00	16.770,00
184	Pó gráfico para reabastecer toner, embalagem de 1kg, HP. Compatível de primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao original do fabricante ao da impressora.	KORA TONER HP UNIVERSAL 1KG	Pacote	195	50,00	9.750,00
Valor global						R\$ 66.352,75

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito e Cintia Lima de Almeida – Representante da empresa C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PROCESSO SEI 03.110000991.00004/2026-14
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45.
DENTENDORA DA ATA: CONSULTSIDE COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 37.400.911/0001-16.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias, departamentos e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do município de Brasiléia/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
204	Mouse Pad apoio ergonômico em Gel	CLICK	Unidade	195	14,00	2.730,00
221	HUB USB 3.0, 7 portas com chave seletora e interruptores individuais para desligar as portas, velocidade de transferência de dados de 5GBPS.	7 SevenByte ELE-0001	Unidade	59	33,87	1.998,33
Valor global						R\$ 4.728,33

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito e Joel Silva Gomes – Representante da empresa CONSULTSIDE COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PROCESSO SEI 03.110000991.00004/2026-14
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45.
DENTENDORA DA ATA: DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 46.613.430/0001-80.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias, departamentos e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do município de Brasiléia/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
161	Cartucho de tinta HP 662 - preto cz104ab, tecnologia de impressão: jato de tinta. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao cartucho original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	PREMIUM 662 preto	Unidade	310	42,00	13.020,00
163	Toner HP Preto 48A. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	SUPLI 48A	Unidade	390	24,99	9.746,10
164	Toner 58A para impressora HP. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	SUPLI 58A	Unidade	98	30,23	2.962,54
165	Toner HP 78A Black CE278AB. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao cartucho original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	SUPLI 78A	Unidade	730	19,89	14.519,70
166	Toner HP 85A preto - CE285A. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	SUPLI 85A	Unidade	77	19,89	1.531,53
167	Toner HP CF - 283A. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	SUPLI 83A	Unidade	390	19,87	7.749,30
168	Toner HP Cb435A/ 435/ 35A, P1005/1006. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	SUPLI 35A	Unidade	390	19,87	7.749,30
169	Toner HP Cb436A/Cb436/436A/36A. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	SUPLI 36A	Unidade	390	19,89	7.757,10
170	Toner Ricoh 3710 black - Compatível com as impressoras 3710DN / SP3710SF / SP3710X. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	SUPLI SP3710	Unidade	355	36,00	12.780,00

171	Toner MLT D111S 111S, D111 - Compatível com as impressoras Samsung Xpress M2020 / M2020W / M2070 / M2070W. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	SUPLI D111S	Unidade	780	27,99	21.832,20
172	Toner MLT - D203U - Compatível com as impressoras M4070FR e M4020FR. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	SUPLI D203U	Unidade	195	40,00	7.800,00
173	Toner MLT-D116L - Compatível com as impressoras Samsung Xpress M2885FW / M2885/ M-2835DW / M2835/ M-2825ND / 2825ND / M-2875FD / 2875FD / SL-M2625 / SL-M2626ND / M2626 / SL-M2826 / SL-M2675F / M2675 / SL-M2676 / SL-M2876. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	SUPLI D116L	Unidade	195	29,91	5.832,45
174	Toner para impressora Brother TN3442 TN-3442S HL-L5102DW DCP-L5502DN DCP-L5652DN. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	SUPLI TN3442	Unidade	195	25,99	5.068,05
175	Toner B205 / B210 / B215 para impressora Xerox. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	SUPLI B205/210/215	Unidade	195	35,97	7.014,15
185	Pó gráfico para reabastecer toner, embalagem de 1kg, Samsung. Compatível de primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao original do fabricante da impressora.	KORA SAMSUNG UNI	Pacote	195	58,16	11.341,20
189	Cilindro Fotocondutor (Unidade de Imagem) para impressora Samsung Xpress M2885FW / M2885/ M-2835DW / M2835/ M-2825ND / 2825ND / M-2875FD / 2875FD / SL-M2625 / SL-M2626ND / M2626 / SL-M2826 / SL-M2675F / M2675 / SL-M2676 / SL-M2876. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante).	SUPLI R116	Unidade	98	28,80	2.822,40
Valor global						R\$ 139.526,02

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito e Douglas Pereira Martins – Representante da empresa DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PROCESSO SEI 03.110000991.00004/2026-14
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45.
DENTENDORA DA ATA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias, departamentos e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do município de Brasília/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
237	Organizador de Cabos e Fios Espiral - Cor preto, 05 metros.Largura x Comprimento 12 mm x 5 m Diâmetro 12 mm.	DUTOPLAST	Unidade	241	25,00	6.025,00
Valor global						R\$ 6.025,00

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito e Leticia Rabelo Ferreira – Representante da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PROCESSO SEI 03.110000991.00004/2026-14
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45.
DENTENDORA DA ATA: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ nº 36.999.842/0001-46.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias, departamentos e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do município de Brasília/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
206	Pen drive 64 GB	Matex MT PD 32 Gb	Unidade	293	28,00	8.204,00
207	Pen drive 128 GB	Matex MT PD 64 Gb	Unidade	293	68,00	19.924,00
208	HD externo 1T	Matex HD SSD 1TB Externo	Unidade	98	250,00	24.500,00
Valor global						R\$ 52.628,00

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito e Roberta Pizzoli – Representante da empresa EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PROCESSO SEI 03.110000991.00004/2026-14
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45.
DENTENDORA DA ATA: F J C ALVES, CNPJ nº 57.080.860/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Material de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias, departamentos e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do município de Brasília/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
143	Quadro branco 2,00 x 1,20 moldura em madeira.	GFX	Unidade	195	140,00	27.300,00
Valor global						R\$ 27.300,00

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito e Felipe José Cunha Alves – Representante da empresa F J C ALVES.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PROCESSO SEI 03.110000991.00004/2026-14
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45.
DENTENDORA DA ATA: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.958.011/0001-57.

OBJETO: Aquisição de Material de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias, departamentos e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do município de Brasília/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
224	Cabo De Força Energia Tripolar Tv Fonte De Notebook Diversas, Cabo de força Tripolar – Para Fonte Notebook – TV. Padrão Novo, de tomadas brasileiras, plugue de 3 pinos para iec 320 c5 FEMEA. Pode ser utilizado em várias fontes de Notebooks, Laptops, de diversos Modelos e Marcas. E em diversos modelos de TVs. Proteção de plástico nos pinos para evitar choques acidentais por contato. Especificações: Novo padrão brasileiro plugue 3 pinos, Proteção Ante choque acidental nos pinos, Cor: preta.	EXBOM LEHMOX B-MAX ATX 1,5M	Unidade	192	9,44	1.812,48
228	Cabo HDMI 2.0 de 10 m. Cabo para áudio e vídeo com comprimento mínimo de 10 m e conectores HDMI macho de 19 pinos nas duas extremidades. Deve atender ao padrão HDMI 2.0. Os conectores devem ser banhados em ouro.	KAPBOM TOMATE PEINING ALTOMEX 10M	Unidade	139	69,94	9.721,66
235	Placa Rede - Gigabit 10/100/1000. Produto homologado pela ANATEL, Interface 32-bit PCIe 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45 X1	KNUP TB90	Unidade	99	61,00	6.039,00
Valor global						R\$ 17.573,14

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito e Francinete Ramos dos Santos – Representante da empresa LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PROCESSO SEI 03.110000991.00004/2026-14
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45.
DENTENDORA DA ATA: M. G. S. PEREIRA LUCENA IMP. E EXP, CNPJ nº 05.698.140/0001-07.

OBJETO: Aquisição de Material de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias, departamentos e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do município de Brasília/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1	Agenda: Bolsa: plástica; Capa: com material especial e dura; Cor: Preto; Espiral; Material: Capa Dura e Especial; Planejamento mensal.	TILIBRA / Pepper	Unidade	195	24,99	4.873,05
2	Anote e cole, tamanho 76mm x 102mm, 4 cores neon, 100 folhas.	Leonora / 91125	Bloco	975	2,99	2.915,25
3	Anote e cole, tamanho 76mm x 102mm, 5 cores neon, 320 folhas.	BRW / BA3232	Bloco	975	7,95	7.751,25
4	Anote e cole, tamanho 75mm x 75mm, 5 cores neon, 320 folhas.	PLANETA / 1001.5.99	Bloco	975	3,99	3.890,25
5	Anote e cole, tamanho 76mm x 76mm, 5 cores neon, 320 folhas.	BRW / BA7676	Bloco	975	3,99	3.890,25

6	Anote e cole, tamanho 38mm x 50mm, 400 folhas, 4 cores neon sendo 100 folhas de cada cor.	BRW / BA3820	Bloco	975	3,45	3.363,75
8	Alfinete colorido para mapa 6 mm. Caixa com 50 unidades.	BRW / AT0625	Caixa	195	1,84	358,80
9	Alfinete comum em aço niquelado. Produto com ponta afiada. Tamanho 24, caixa com 50g.	ACC / N29	Caixa	195	4,80	936,00
10	Almofada para carimbo, tamanho nº 3, confeccionada em estojo plástico rígido, almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração.	CARBRINK / N3 REF 169	Unidade	195	4,21	820,95
11	Apagador para quadro branco, com depósito para 2 marcadores, aproximadamente 15cm x 6cm x 5cm (comp x larg x altura).	BRW / AG 0101	Unidade	520	3,60	1.872,00
12	Apontador de lápis simples com depósito e lâmina de aço temperado. Caixa com 12 unidades.	PLANETA / 0-1002.27.99	Caixa	845	4,29	3.625,05
13	Espiral para encadernação nº 07, fabricado em PVC semirrígido, extrudado. Cor preto ou transparente. Pacote com 50 unidades.	LASSANE / 07 56E	Pacote	195	7,99	1.558,05
14	Espiral para encadernação nº 09, fabricado em PVC semirrígido, extrudado. Cor preto ou transparente. Pacote com 50 unidades.	LASSANE / 09 56E	Pacote	169	9,99	1.688,31
15	Espiral para encadernação nº 12, fabricado em PVC semirrígido, extrudado. Cor preto ou transparente. Pacote com 50 unidades.	LASSANE / 12 56E	Pacote	169	14,99	2.533,31
16	Espiral para encadernação nº 32, fabricado em PVC semirrígido, extrudado. Cor preto ou transparente. Pacote com 50 unidades.	LASSANE / 32 56E	Pacote	169	27,97	4.726,93
17	Barbante cru em tubo de 100 metros, composição: 85% de algodão, 15% outras fibras.	SOBERANO / CRU N 06	Bobina	1365	1,99	2.716,35
19	Borracha branca, plástica, fabricada à base de PVC, aprovada pelo Inmetro, medindo 42x21x11 mm com capa protetora ergométrica de 28 mm. Caixa com 40 unidades.	LEONORA / COD 72203	Caixa	910	14,99	13.640,90
20	Caneta esferográfica azul. Ponta fina, 0.8mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio. Caixa com 50 unidades.	BIC / CRISTAL	Caixa	286	22,90	6.549,40
21	Caneta esferográfica preta. Ponta fina, 0.8mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio. Caixa com 50 unidades.	BIC / CRISTAL	Caixa	286	22,90	6.549,40
22	Caneta esferográfica vermelha. Ponta fina, 0.8mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de tungstênio. Caixa com 50 unidades.	BIC / CRISTAL	Caixa	286	22,90	6.549,40
23	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, desligamento automático, tamanho 18x15cm.	BRW / CC4002	Unidade	98	15,95	1.563,10
24	Carimbo entintado, automático, com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador, confeccionado em plástico resistente, formato compacto, com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor transparente na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, com área de impressão medindo 25 x 8mm (tamanho máximo para placa de texto), com texto. Cor da tinta azul ou preto.	COLORP / PRINTER 45	Unidade	98	15,00	1.470,00
25	Carimbo entintado, automático, com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador, confeccionado em plástico resistente, formato compacto, com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor transparente na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, com área de impressão medindo 30x69mm (tamanho máximo para placa de texto), com texto. Cor da tinta azul ou preto.	NIKON / M 50	Unidade	98	30,00	2.940,00

26	Carimbo entintado, automático, com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador, confeccionado em plástico resistente, formato compacto, com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor transparente na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, com área de impressão medindo 37x76mm (tamanho máximo para placa de texto), com texto. Cor da tinta azul ou preto.	COLORP PRINTER C / C 60	Unidade	98	30,00	2.940,00
27	Carimbo entintado, automático, com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador, confeccionado em plástico resistente, formato compacto, com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor transparente na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, com área de impressão medindo 58 x 22mm (tamanho máximo para placa de texto), com texto. Cor da tinta azul ou preto.	TRAXX / 9013	Unidade	156	40,00	6.240,00
28	Carimbo entintado, automático, com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador, confeccionado em plástico resistente, formato compacto, com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor transparente na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, com área de impressão medindo 70 x 10mm (tamanho máximo para placa de texto), com texto. Cor da tinta azul ou preto.	TRAXX / 9015	Unidade	156	35,00	5.460,00
29	Carimbo de bolso tipo pendrive, automático, com textos e/ou logo, cor da tinta azul ou preto, área de impressão 15x40mm.	TRAX / T-POCKET STAMP	Unidade	156	36,99	5.770,44
30	Carimbo automático redondo, área de impressão 24mm. Cor da tinta azul ou preto.	COLORP / PRINTER R30D	Unidade	59	34,00	2.006,00
31	Carimbo automático redondo, tamanho 30mm. Cor da tinta azul ou preto.	COLORP / PRINTER R 30	Unidade	59	36,90	2.177,10
32	Carimbo numerador automático, 6 dígitos de 0 a 12 repetições	COLORP / PRINTER Q-DATE	Unidade	5	65,00	325,00
33	Almofada (refil) para carimbo autoentitido, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, com área de impressão medindo 25 x 8mm	Color Stamp / E20	Unidade	59	4,85	286,15
34	Almofada (refil) para carimbo autoentitido, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, com área de impressão medindo 30x69mm	Color Stamp / E30	Unidade	59	4,90	289,10
35	Almofada (refil) para carimbo autoentitido, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, com área de impressão medindo 37x76mm	Color Stamp / E40	Unidade	59	4,85	286,15
36	Almofada (refil) para carimbo autoentitido, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, com área de impressão medindo 58 x 22mm	Color Stamp / E60	Unidade	59	4,90	289,10
37	Almofada (refil) para carimbo autoentitido, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, com área de impressão medindo 70x10mm	Color Stamp / E50	Unidade	59	4,90	289,10
38	Resina para carimbo automático, com área de impressão medindo 25 x 8mm	CARBRIK / 2124	Unidade	78	4,84	377,52
39	Resina para carimbo automático, com área de impressão medindo 30x9 mm	CARBRIK / 2124	Unidade	78	5,00	390,00
40	Resina para carimbo automático, com área de impressão medindo 37x76 mm	CARBRIK / 2124	Unidade	78	6,00	468,00
41	Resina para carimbo automático, com área de impressão medindo 58x22 mm	CARBRIK / 2124	Unidade	78	7,99	623,22
42	Resina para carimbo automático, com área de impressão medindo 70x10 mm	CARBRIK / 2124	Unidade	78	8,99	701,22
43	Caderno 10 matérias, capa dura espiralado, aramado com plástico.	TILIBRA / PEPPER	Unidade	2860	11,34	32.432,40
44	Caderno pequeno de 48 folhas, capa dura espiralado, aramado com plástico.	TILIBRA / PEPPER	Unidade	2860	3,90	11.154,00
45	Caderno de 1 (uma) matéria, com 80 folhas, capa dura espiralado, aramado com plástico.	TILIBRA / PEPPER	Unidade	2860	4,13	11.811,80
46	Caderno de 1 (uma) matéria, com 80 folhas, capa flexível espiralado, aramado com plástico.	TILIBRA / PEPPER	Unidade	2860	6,56	18.761,60

47	Caixa para arquivo em plástico, polionda plastificada com cercaduras laterais especificando mês, ano e assunto. 37x25x-13cm. Cores variadas.	POLIBRAS / ARQUIVO FACIL	Unidade	3120	3,72	11.606,40
48	Caixa para arquivo em papelão, com cercaduras laterais especificando mês, ano e assunto. 37x25x13cm. Cores variadas.	POLIBRAS / ARQUIVO COMPACTA	Unidade	2540	4,39	11.150,60
49	Caixa Organizadora, material em plástico polipropileno, com tampa, altura 16 cm, cumprimento aproximadamente de 42,6 cm x 34,6 cm de largura, capacidade de armazenamento de 16,5 litros.	POLIBRAS / BEST BOX NOVAONDA 45X35	Unidade	3091	23,07	71.309,37
50	Caixa Organizadora, material em plástico polipropileno, com tampa, altura 28 cm, cumprimento aproximadamente de 49 cm x 34 cm de largura, capacidade de armazenamento de 30 litros.	POLIBRAS / BEST BOX NOVAONDA 50X35	Unidade	3041	9,49	28.859,09
51	Caixa Organizadora, material em plástico polipropileno, com tampa, altura 32 cm, cumprimento aproximadamente de 57,5 cm x 39 cm de largura, capacidade de armazenamento de 50 litros.	POLIBRAS / BEST BOX NOVAONDA 60X40	Unidade	2941	45,40	133.521,40
52	Cartelas de bingo com combinações de números diferentes, não repetidas. Bloco com 100 folhas.	TAMOIO / COD 6001	Bloco	520	2,06	1.071,20
53	Capa e Contracapa em plástico para encadernar, confeccionada no tamanho a4, com dimensões de 212 x 299 mm, produto de qualidade e alta durabilidade. Pacote contendo 200 unidades = 100 unidades de capas A4 transparentes e 100 unidades de contracapas A4 em cores diversas.	LASSAME / PP LINE	Pacote	585	10,99	6.429,15
54	Cola adesivo instantâneo multiuso, incolor, média viscosidade, 100 ml.	LEONORA / LEO ART 0325	Unidade	585	7,99	4.674,15
55	Cola adesivo instantâneo multiuso, incolor, alta viscosidade, 100 ml.	LEONORA / LEO ART 0325	Unidade	585	3,99	2.334,15
56	Cola para E.V.A. e isopor 40g, cola não tóxica e não inflamável produto à base de água.	MARIPEL / COD D.4540	Unidade	585	2,48	1.450,80
57	Cola branca líquida à base PVA para aplicação em papel, madeira, papelão e laminados decorativos, embalagem de plástico, fabricação nacional e aprovada pelo Inmetro. 1 litro.	PLANETA VMP / COD 41002.59.09	Unidade	195	11,58	2.258,10
58	Cola branca líquida, embalagem de plástico, fabricação nacional e aprovada pelo Inmetro. Caixa com 12 unidades de 40g cada.	LEONORA / COD.4370	Caixa	975	10,99	10.715,25
59	Cola branca em bastão, para papel. Caixa com 6 unidades.	ACRILEX / REF 02720	Caixa	195	5,79	1.129,05
60	Cola quente grossa, de silicone adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética.	RENDICOLA / ECO GLUE 11,2X30	Unidade	3900	1,00	3.900,00
61	Cola quente fina, de silicone adesivo 100% sólido em termoplástico à base de resina e borracha sintética.	RENDICOLA / ECO GLUE 7,50X30	Unidade	3900	0,40	1.560,00
62	Clips plásticos coloridos - comprimento mínimo de 20mm. Caixa contendo 100 unidades, cores sortidas.	ACC / 2/0 COLOR	Caixa	585	2,20	1.287,00
63	Clips para papel 2/0 fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação e embalado com sachê plástico inviolável, antiferrugem. Caixa com 100 unidades.	ACC / 2/0	Caixa	585	1,60	936,00
64	Clips para papel 3/0 fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação e embalado com sachê plástico inviolável, antiferrugem. Caixa com 100 unidades.	ACC / 3/0	Caixa	585	1,70	994,50
65	Clips para papel 4/0 fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação e embalado com sachê plástico inviolável, antiferrugem. Caixa com 100 unidades.	ACC / 4/0	Caixa	585	1,70	994,50
66	Clips para papel 6/0 fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação e embalado com sachê plástico inviolável, antiferrugem. Caixa com 100 unidades.	ACC / 6/0	Caixa	585	1,80	1.053,00
67	Clipes para papel 8/0 fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação e embalado com sachê plástico inviolável, antiferrugem. Caixa com 100 unidades.	ACC / 8/0	Caixa	585	1,80	1.053,00

68	Clips para papel 10/0 fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação e embalado com sachê plástico inviolável, antiferrugem. Caixa com 100 unidades.	ACC / 10/0	Caixa	585	2,00	1.170,00
69	Grampo trançado nº 1 fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação e embalado com sachê plástico inviolável, antiferrugem. Caixa com 50 unidades.	ACC / trançado nº 1	Caixa	585	3,70	2.164,50
70	Grampo trançado nº 2 fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação e embalado com sachê plástico inviolável, antiferrugem. Caixa com 50 unidades.	ACC / trançado nº 2	Caixa	585	4,90	2.866,50
71	Prendedor de papel binder clipe 25mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Pote 25 unidades.	BRW / BD 2501	Pote	585	7,00	4.095,00
72	Prendedor de papel binder clipe 51mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Pote 25 unidades	BRW / BD 5112	Pote	585	22,99	13.449,15
73	Corretivo líquido - (veículo aquoso, com dispersantes e dióxido de titânio), atóxico, a base de água, 18 mm, fabricação nacional e aprovado pelo Inmetro. Caixa com 6 unidades.	VMP	Caixa	780	8,99	7.012,20
74	Placa de E.V.A. estampa lisa, mistura de alta tecnologia de etil, vinil e acetato, borracha não-tóxica, cores variadas, tamanho 40 x 60 cm.	VMP / 40X60 CORES VARIADAS	Unidade	2925	1,19	3.480,75
75	Placa de E.V.A. estampada, mistura de alta tecnologia de etil, vinil e acetato, borracha não-tóxica, tamanho 40 x 60 cm.	VMP / 40X60 VARIAS ESTAMPAS	Unidade	2925	4,20	12.285,00
76	Placa de E.V.A. purpurinada, cores variadas, mistura de alta tecnologia de etil, vinil e acetato, borracha não-tóxica, tamanho 40 x 60 cm.	VMP / 40X60 EVA GLITER	Unidade	2925	2,57	7.517,25
77	Envelope Color Plus 80 grs, 114x223mm em papel off set colorido. Pacote com 100 Unidades.	FORONI / COLOR PLUS	Pacote	1950	18,99	37.030,50
78	Envelope ofício, tamanho 240x340 mm. Pacote com 100 Unidades.	FORONI / COLOR PLUS	Pacote	1669	33,69	56.228,61
79	Envelope A4, papel kraft 229x32, gramatura: 80 g/m². Pacote com 100 Unidades.	FORONI / KRAFT 229x32	Pacote	1955	25,00	48.875,00
82	Lâmina fina para estilete 9x85 mm. Caixa com 12 unidades.	BRW / LM0901	Caixa	143	1,28	183,04
83	Lâmina larga para estilete 18x100 mm. Caixa com 12 unidades.	BRW / LM0901	Caixa	143	2,42	346,06
84	Etiqueta autoadesiva disposta em folha no formato A4. Tamanho: 101,6 mm x 33,9 mm. Pacote com 25 folhas, 14 etiquetas por folha.	TILIBRA / TB4263	Pacote	585	13,45	7.868,25
85	Extrator de grampos tipo espátula, galvanizado.	ACC / GALVANIZADO	Unidade	585	1,20	702,00
86	Fita adesiva transparente 48x45	ADELBRAS / ADESIVA 48X45	Unidade	3900	2,00	7.800,00
87	Fita adesiva transparente 18x50	ADELBRAS / ADESIVA 18X50	Unidade	3900	1,10	4.290,00
88	Fita crepe larga 48mmx50m	ADELBRAS / ADESIVA 48X45	Unidade	2610	5,00	13.050,00
89	Fita adesiva dupla face, espessura 5mm, cor verde/transparente, comprimento 33 metros.	ADELBRAS / MASK 710	Unidade	390	6,00	2.340,00
90	Fita dupla face papel 12mmx30m.	ADELBRAS / DPF 740	Unidade	585	3,70	2.164,50
91	Giz de cera (grosso), não tóxico, formato anatômico. Caixa com 12 unidades. Multicolor. Peso aproximado 110g.	ACRILEX / COD 346	Caixa	1300	2,10	2.730,00
92	Grampeador de mesa 25 folhas, estrutura metálica, base de borracha.	SERTIC / S150	Unidade	584	7,10	4.146,40
93	Grampeador de mesa 50 folhas, estrutura metálica, base de borracha.	VMP / V390	Unidade	584	23,00	13.432,00
94	Grampeador de mesa 100 folhas com estrutura metálica, base plástica, base de fechamento de grampo, com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado.	VMP / V3.100	Unidade	390	46,45	18.115,50
95	Grampeador pistola super potente com regulador de pressão, para trabalhos em qualquer tipo de madeira, tipo de Grampo: 106/4, 106/6 e 106/8. Corpo em chapa de aço cromado e parafuso de ajuste de pressão da mola.	SERTIC / S361	Unidade	98	31,30	3.067,40
96	Grampo 23/3, grampos para grampeador, em arame de aço galvanizado, medindo 23/03. Caixa com 5.000 unidades.	BRW / GR2306	Caixa	1170	4,65	5.440,50

97	Grampo 26/6, grampos para grampeador, em arame de aço galvanizado, medindo 26/06. Caixa com 5.000 unidades.	BRW / GR5000	Caixa	1170	2,00	2.340,00
98	Grampo galvanizado 106/6, grampos para grampeador, em arame de aço galvanizado, medindo 106/06. Caixa com 5.000 unidades.	BRW / GR6000	Caixa	195	8,00	1.560,00
99	Grampo plástico macho-fêmea, 80 mm com haste de 100 mm, em polipropileno, para arquivar documentos, para até 300 folhas, medidas: 19,5 x 7 cm, cor branco ou preto. Pacote com 50 unidades	ACC / COD 217.11.14-7	Pacote	293	8,59	2.516,87
100	Lápis de cor grande com 12 cores, madeira 100% reflorestada e formato sextavado, mina centralizada que proporciona maior resistência a quebras e melhor desempenho, dimensões 21,5x9,5x1,3cm, peso 88g, aquarelável.	LEO LEO / 4527	Caixa	1560	3,40	5.304,00
101	Lápis preto nº 2, atóxico, em madeira, mina de cera e pigmentos. Caixa com 144 unidades.	LEONORA / Cod 4683	Caixa	910	29,60	26.936,00
102	Elástico amarelo nº 18. Composição: borracha/látex. Pacote 500g, contendo 600 unidades. Aprovado pelo INMETRO.	Elástico amarelo nº 18	Pacote	390	6,00	2.340,00
103	Livro protocolo de correspondência 1/4 154x216mm, 104 Folhas. Dimensões: 30 x 20 x 10 cm; 250 g.	ANIMATIVA / COD 7891321100202	Unidade	390	6,60	2.574,00
104	Livro de ponto 50 folhas, capa dura, miolo em papel apergaminado 75 gramas.	TILIBRA / COD 7891027120849	Unidade	195	10,00	1.950,00
105	Livro de ponto 100 folhas, capa dura, miolo em papel apergaminado 75 gramas, 4 assinaturas.	TILIBRA / COD 78910271208450	Unidade	195	10,00	1.950,00
106	Limpador spray para quadro branco, não tóxico, 100 ml.	SOUZA / BOARD CLEAN	Unidade	338	3,99	1.348,62
107	Placa de isopor 10 mm, 100x50cm.	STIROFORM / 10 mm	Unidade	390	2,69	1.049,10
108	Placa de isopor 20 mm, 100x50cm.	STIROFORM / 20 mm	Unidade	390	5,61	2.187,90
109	Placa de isopor 30 mm, 100x50cm.	STIROFORM / 30 mm	Unidade	390	8,40	3.276,00
110	Organizador de mesa, bandeja tripla (tipo entrada e saída), em acrílico, móvel, cristal para papel/ documentos.	MAXCRIL / tripla móvel ref 10050050	Unidade	293	31,99	9.373,07
111	Prancheta tamanho A4 em MDF natural com prendedor de metal	SOUZA / Eucatex ref 3017	Unidade	780	3,99	3.112,20
112	Pasta suspensa marmorizada com camada protetora, haste de plástico, cor castanha. Tamanho 361 x 0 x 240 mm.	DELLO / MARMO DELLO	Unidade	3080	1,45	4.466,00
113	Pasta portfólio, A4: em tecido 100% algodão e parte interna com bolso e porta caneta, material PVC, com 100 plásticos finos.	DAC / 192A4 Código: 43254	Unidade	137	14,99	2.053,63
114	Pasta com aba elástico polipropileno A4, cores variadas.	DAC / pp line	Unidade	5105	1,34	6.840,70
116	Pasta A - Z, lombo estreito, - capa dura plastificada com ferragem antiferrugem (inoxidável), cor preto.	FRAMA / Lombo estreito of-II Cod 789756220227	Unidade	1365	10,50	14.332,50
117	Pilha alcalina AA – com potência confiável e prolongada. Blister com duas unidades.	Elgin / AA LR6	Blister	585	3,90	2.281,50
118	Pilha alcalina AAA – com potência confiável e prolongada. Blister com 04 unidades.	Elgin / AAA LR03	Blister	585	8,90	5.206,50
119	Papel sulfite A4, extra branco, 75g/m², dimensão 210x297mm. Caixa com 10 resmas x 500 Folhas.	CHAMEX / sulfite A4 7891173023001	Caixa	3900	199,99	779.961,00
121	Papel color set 48x66 para recortes, colagem, dobraduras, entre outros, Papel off-set 110gr, dimensões 48 x 66cm. Resma com 24 folhas.	VMP / 7899785599518	Resma	585	8,49	4.966,65
122	Papel Vergê - para convites e certificados. Formato A4, 180g. Resma com 50 folhas.	OFF PAPER / VERGE COD 7898306080016	Resma	975	10,80	10.530,00
123	Papel fotográfico A4 - 210 x 297mm, gramatura 180g, acabamento brilhante, excelente durabilidade, secagem rápida e acabamento brilhante. 50 unidades.	OFF PAPER / high glossy Cod. 78983060813	Resma	780	12,80	9.984,00
124	Papel crepom 0,48 x 2m, produzido em cores vivas que proporcionam excelente resultado. Kit com 10 folhas.	VMP / CREPOM ENCERADO COD. 7899014925927	Kit	585	4,68	2.737,80
125	Papel laminado 50x60, produzido em cores vivas que proporcionam excelente resultado. Tamanho: 60 x 48cm - 1mm (Comprimento x Largura x Altura). Kit com 10 folhas.	VMP / COD 7899014902546	Kit	585	6,00	3.510,00

126	Papel micro ondulado 50x80, papel cartão, com uma face colorida e verso Kraft, com aprovação do Inmetro e selo de garantia da qualidade. Kit com 10 folhas.	VMP / COD 7899014940999	Kit	585	16,00	9.360,00
127	Papel creponzão cores variadas, papel produzido em cores vivas que proporcionam excelente resultado. Kit com 10 folhas.	VMP / SUPER CREP COD.219.5.08	Kit	585	9,98	5.838,30
128	Papel camurça 40x60, papel com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada. Kit com 10 folhas.	VMP / COD 7899014918448	Kit	585	10,79	6.312,15
129	Papel Contact Adesivo, material em PVC (policloreto de vinila) ou outro material plástico resistente e durável, transparente incolor, espessura de 80 micra (0,08 mm), 45cm x 25 mts.	MAKE + REF 3088	Bobina	585	27,00	15.795,00
130	Papel carbono dupla face, azul, tamanho A4. Resma com 100 folhas.	CIS / DUPLA FACE COD 302400	Resma	585	24,79	14.502,15
131	Papel almaço com pauta 200x275mm 50g - Resma com 400 unidades, pauta branca.	JANDAIA / Almaço Cod 7894494030024	Resma	195	32,00	6.240,00
132	Papel madeira. Dimensões: 96 x 66 cm.	VMP / COD 7899014922476	Folha	2500	0,25	625,00
133	Papel paraná, papelão de alta gramatura e rigidez, fabricado a partir da madeira de pinos e água. 100x80.	VMP / 060	Folha	975	6,48	6.318,00
134	Papel seda, maleável, para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Cores variadas.	VMP / COD 7899014918448	Folha	975	0,20	195,00
135	Papel Cartolina 140g 500x660mm	VMP / COD 7895110048003	Folha	5850	0,80	4.680,00
136	Percevejo niquelinado, 10 mm. Caixa com 100 unidades.	BRW / PV0100	Caixa	98	2,08	203,84
137	Perfurador de papel, capacidade 70 folhas metálico, 2 furos, papel 75g/m.	LIKE I0101-988 Ref 001589	Unidade	533	33,00	17.589,00
138	Pincel atômico para quadro branco, recarregável, cor azul, preto e vermelho, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e escrita de 2mm, embalagem com data de fabricação e validade, além da marca gravada no corpo da caneta, produto nacional.	BRW / CA6021	Unidade	975	1,34	1.306,50
139	Pincel atômico permanente, recarregável, pincel atômico permanente, ponta de feltro, descartável, na cor azul, preto e vermelho, embalagem com data de fabricação e validade, produto nacional.	BRW / CA4442	Unidade	975	1,34	1.306,50
140	Pincel marca texto slim em cores variadas e fluorescentes. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	BRW / CA2003 Cod.7898936754271	Unidade	1642	0,69	1.132,98
141	Pistola de cola quente grande, bivolt grande, aplicadora de cola quente, ela possui corpo injetado em plástico, ponta metálica.	VMP / 1003.5.08	Unidade	293	13,46	3.943,78
142	Pistola de cola quente pequena, bivolt, aplicadora de cola quente, ela possui corpo injetado em plástico, ponta metálica.	VMP / 1003.6.08	Unidade	293	9,60	2.812,80
144	Quadro de cortiça 1,00 x 0,90, produto nobre e natural com moldura em madeira, revestido com cortiça.	SOUZA / Cortiça Standard ref: 1144	Unidade	98	49,29	4.830,42
145	Cavalete Flip Chart - confeccionado em madeira pinus de reflorestamento, com tampo em chapa de fibra e madeira MDF com acabamento UV, para uso de marcador de quadro branco e com porta-bloco para bloco de papel de Flip Chart. A estrutura em pinus tem madeiras nas medidas de 40 x 18 mm, com pernas articuladas para desmontagem fácil e rápida. Tela: Medindo 57x87 cm Medidas Flip Chart montado: C 180 x L 57 x P 61 cm	SOUZA / Porta Bloco de Madeira Pinus	Unidade	182	99,90	18.181,80
148	Régua em metal 30 cm	PLANET / Cod 0.1002.8.10	Unidade	350	1,89	661,50
149	T. N. T, tipo de tecido classificado como um não tecido, fabricado em polipropileno. Cores variadas. Bobina de 100 metros.	SANTA FE / MOD. 45G	Bobina	1365	83,99	114.646,35
150	Tesoura de Picotar para artesanato - Cabo e revestimento confeccionados em Plástico ABS, formato anatômico. Características aproximadas: Comprimento da tesoura : 13,5 cm, lâminas de aço inox, área metálica de corte: 6,5 cm, 6 tipos de cortes variados, indicados para papel com gramatura acima de 180g. Caixa com 12 unidades.	LEO LEO / 4586	Caixa	280	16,00	4.480,00

152	Tesoura Ergonômica cabo preto, 24 cm, em aço inoxidável.	LEONORA COD.91019	Unidade	780	4,00	3.120,00
153	Tinta reabastecedora para pincel atômico (diversas cores), tinta: permanente, a base de álcool, utilizado em pincel atômico.	LEONORA / Permanente 20 ml COD.0722	Unidade	600	3,00	1.800,00
154	Tinta reabastecedora para pincel quadro branco (diversas cores), recarrega até 10 vezes.	LEONORA / Permanente 20 ml COD.0722	Unidade	600	3,47	2.082,00
155	Tinta guache, disponível em diversas cores miscíveis entre si. Caixa com 6 unidades.	ACRILEX / TEMPERA 6 CORES REF 02020	Caixa	585	3,53	2.065,05
156	Tinta para carimbo, tinta a base de resinas, água, glicóis e corantes. Cor azul ou preto. 40ml.	PILOT MOD.TC 42	Unidade	195	3,00	585,00
157	Tinta para tecido, cores diversas, tinta acrílica com composição de resina e pigmentos de altíssima qualidade. 37ml.	ACRILEX MOD 37 ML COD.7891153041278	Unidade	455	3,50	1.592,50
158	Cartucho de tinta HP nº 122 colorido, tecnologia de impressão: jato de tinta. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao cartucho original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	HP MOD.122 COLOR	Unidade	310	50,00	15.500,00
159	Cartucho de tinta HP nº 122 preto, tecnologia de impressão: jato de tinta. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao cartucho original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	HP MOD.122 PRETO	Unidade	310	42,00	13.020,00
160	Cartucho de tinta HP 662 - colorido cz104ab, tecnologia de impressão: jato de tinta. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao cartucho original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	HP MOD.662 COLOR	Unidade	310	51,00	15.810,00
176	Toner B225 / B230 / B235 para impressora Xerox. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	MASTER PRINT MOD.B225 / B230 / B235	Unidade	195	80,00	15.600,00
177	Toner MX431 para impressora Lexmark. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	MASTER PRINT MOD. MX431 LEX-MARQ	Unidade	195	148,99	29.053,05
178	Toner MS421 para impressora Lexmark. De primeira linha (não original), com qualidade e rendimento comparável ao toner original do fabricante (sem falhas, borrões ou desbotamento).	MASTER PRINT MOD. MS421 LEX-MARQ	Unidade	195	159,99	31.198,05
180	Tinta original para impressora Ecotank Epson T524 - Cores diversas: Amarelo, ciano, preto, magenta. 70ml. Compatível com os modelos L6580, L15150, L15160, L6490.	EPSON T524	Unidade	329	38,00	12.502,00
183	Tinta original para impressora Ecotank Epson T534120 - Cores diversas: Amarelo, ciano, preto, magenta. 70ml. Compatível com os modelos M3170, M1120, M2120, M2170, M3170.	EPSON T534120	Unidade	529	55,00	29.095,00
191	Extensão de energia de 10 metros, extensão new pp 2p+t - 3 x 0,75 - (a - 3 mt) 3 tomadas (branca), uso: liga até 3 aparelhos com plug 180°, cabo pp isolamento: 3 x 0,75mm2, materiais utilizados: pvc / latão / cobre / nylon carga máxima: 127v - 1200w / 250v - 2400w	LIDER LUX TRIPOLAR COD 609963866007	Unidade	182	38,99	7.096,18

192	Fone de Ouvido Supra-Auricular Híbrido (Bluetooth e Com Fio) Fone de ouvido do tipo supra-auricular (on-ear), com design ergonômico e almofadas acolchoadas para conforto em uso prolongado. Deve possuir as seguintes características técnicas mínimas: • Conectividade Híbrida: Tecnologia Bluetooth 5.0 (ou superior) para conexão sem fio e entrada auxiliar (P2/3.5mm ou USB-C) para uso opcional com fio. • Desempenho de Áudio: Drivers dinâmicos de, no mínimo, 30mm. Resposta de frequência de 20Hz a 20kHz. Sensibilidade mínima de 100 dB. Impedância nominal de 32 Ohms. • Qualidade Sonora: Sistema de reprodução acústica com reforço de graves (tecnologia de graves profundos e potentes). • Funcionalidades: Microfone integrado para chamadas em modo mãos-livres. Controles integrados no corpo do fone (volume, reprodução e atendimento de chamadas). • Bateria e Carregamento: Autonomia de bateria de, no mínimo, 20 horas de uso contínuo via Bluetooth. Suporte a carregamento rápido (ex: mínimo de 2 horas de uso com 10 a 15 minutos de carga). • Cor e Acabamento: Cor preta. Design dobrável ou giratório para facilitar o transporte. • Acessórios Inclusos: Cabo de carregamento e cabo de áudio (se a conexão com fio for via P2).	OLAFVI Linha Gaming Modelo Home Office Wire	Unidade	98	124,99	12.249,02
193	Mouse sem fio - 2.4 ghz, com 3 botões, roda de rolagem, comutador de alimentação ligado/desligado, receptor sem fio usb.	LETRON MODCOLOR HIGH 1600 COD 74326	Unidade	195	14,50	2.827,50
194	Teclado sem fio multimídia USB, tecnologia de conectividade: disposição: ABNT-II, estilo de tecla: chiclete, cor: preto.	Multilaser Mod tc 407	Unidade	591	37,00	21.867,00
195	Teclado e Mouse sem fio, modelo sem fio (wireless) via receptor USB 2.0 ou superior, teclas de mídia tipo membrana ou similar, com pilha incluída e Layout ABNT2, preto.	LEONORA LOTE 0724 COD. 10285	Kit	299	42,99	12.854,01
196	Dispositivo de armazenamento SSD 256, capacidade de armazenamento 256 GB, durabilidade mínima de 150 a 300 TBW (Terabytes Written) ou equivalente, formato 2,5 polegadas ou M.2, compatível com sistemas operacionais como Windows, Linux, e outros sistemas operacionais comumente utilizados em desktop e notebook.	HIKVISION MOD.E100 256GB	Unidade	368	194,99	71.756,32
197	Dispositivo de armazenamento SSD 500, capacidade de armazenamento 500 GB, durabilidade mínima de 300 a 600 TBW (Terabytes Written) ou equivalente, formato 2,5 polegadas ou M.2, compatível com sistemas operacionais como Windows, Linux, e outros sistemas operacionais comumente utilizados em desktop e notebook.	HIKVISION MOD.E100 512GB	Unidade	428	320,00	136.960,00
198	Dispositivo de armazenamento SSD 1000 (1TB), capacidade de armazenamento 1000 GB, durabilidade mínima de 600 e 1200 TBW (Terabytes Written) ou equivalente, formato 2,5 polegadas ou M.2, compatível com sistemas operacionais como Windows, Linux, e outros sistemas operacionais comumente utilizados em desktop e notebook.	HIKVISION MOD.E100 1000	Unidade	394	465,00	183.210,00
205	Filtro de linha com proteção contra surtos de energia bivolt com 6 tomadas	Multilaser Mod 6 tomadas 2p w1221	Unidade	182	33,70	6.133,40
209	HD Sata 2 Tb para desktop	HD Seagate Barracuda modelo ST2000DM008	Unidade	98	400,00	39.200,00
210	HD Sata 1 TB 7mm para notebook	Toshiba Linha MQ04ABF Series Modelo MQ04ABF1	Unidade	98	367,00	35.966,00
211	Adaptador USB Wireless 2 em 1 2.4ghz e 5.0ghz.	KAPBOM KA1100	Unidade	156	20,00	3.120,00
212	Adaptador Ethernet Usb 3.0 Rede Gigabit RJ45 10/100/1000 cabo	Samsung Linha 1TB SATA 2.5 Modelo SATA 2.5	Unidade	160	20,00	3.200,00
215	Cartão Extreme Sdhc e SdxcUhs-I Card, SanDisk, Cartões SD, Dourado, 32GB.	SANDISK-SDHC	Unidade	29	60,00	1.740,00
216	Cartão de Memória SD 64GB Extreme SDXC UHS-I - C10, U3, V30, 4K UHD - SDSDXV6-064G-GNCIN. Dourado.	SanDisk Linha Extreme SDSDXV2-064G	Unidade	29	85,00	2.465,00

217	Cartão SD 128GB Extreme SDXC UHS-I - C10, U3, V30, 4K UHD - SDSDXV6-064G-GNClN. Dourado.	SanDisk Linha Extreme Modelo SDSDXVA-128G-GN	Unidade	99	92,00	9.108,00
218	Leitor Usb + Led Hd Externo Sata Ssd Ide Sd Gaveta - Bm753 Material Plástico Tipo de disco suportado HDD/SSD Tamanhos de discos compatíveis 5", 5" OU 3", Até 2TB, SATA 2 Velocidade de transmissão 480 MB/s Interfaces internas IDE, SATA, SD, TF, Usb Interfaces externas E-Sata, MS, Mini SD e 2 entradas USB, SD, Supor-te cartões de momória: CF/MD, XD Inclui cabo USB, Com indicador LED	B-Max Modelo Leitor Usb Hd Externo Sata Ssd	Unidade	53	85,00	4.505,00
219	Switch 8 portas gigabit de mesa RJ45 10/100/1000 Ls1008G Smb, WIFI, Auto ne-gociação/ auto mdi/ mdix.	TP-Link Linha Switch de Mesa ModeloTL-SG108	Unidade	53	90,00	4.770,00
220	Switch 16 Portas Gigabit TI-sg1016d Desktop/RackMount 10/100/1000	TP-Link Linha Desktop Switch Modelo TL-SG116	Unidade	59	90,00	5.310,00
Valor global					R\$ 2.663.005,66	

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito e Maria Gilma da Silva Pereira Lucena – Representante da empresa M. G. S. PEREIRA LUCENA IMP. E EXP.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PROCESSO SEI 03.110000991.00004/2026-14
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45.
DENTENDORA DA ATA: PAPELARIA GLOBO LTDA, CNPJ nº 14.413.439/0001-50.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias, departamentos e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do município de Brasília/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
18	Molha Dedo - pomada, não gordurosa, atóxico, pacote com 3 unidades.	CARBRINK	Pacote	390	1,60	624,00
222	HUB USB 3.0 tipo C, para notebook, 4 portas, velocidade de transferência de dados de 5GBPS.	DUBAI IMPORTS	Unidade	59	34,00	2.006,00
223	Cabo De Força Padrão ATX Para PC, Computador - 1.5m, Cabo de Força Tripolar Padrão Brasileiro de 3 pinos, Tensão: 110 e 220 Volts (Inmetro até 250 Volts), Cor: Preta, Bitola dos cabos internos: 3 x 0,75mm², Comprimento: 1,5 Metros, Se-gurança: Possui proteção de plástico nos pinos para evitar choques acidentais por contato.	DAVELY	Unidade	272	9,99	2.717,28
230	Conector Rj45 Macho Cat6 / Cat5e para Cabo Rede EZ Va-zado, transparente, 4x10. Pacote com 50 unidades.	EXBOM	Pacote	117	30,00	3.510,00
231	Pasta Térmica 4g, Espátula + Sachê Cleaner, Usos reco-mendados Microprocessadores, Placas de vídeo Peso da unidade 4 g não inflamável, Não condutor de eletricidade, com espátula inclusa.	FROSTBITE	Unidade	22	28,70	631,40
236	Leitor E Gravador De Cd Dvd Externo Via Usb 3.0 Portatil - Velocidades de gravação 24x Tipo de gravador de DVD Ex-terno Dispositivos recomendados Notebook Com USB Sim Com HDMI Não Com gravação e reprodução em simultâneo Não Com controle remoto Não Resolução de vídeo Full HD.	KNUP	Unidade	45	140,00	6.300,00
Valor global					R\$ 15.788,68	

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito e Calurino Ferraz Miranda – Representante da empresa PAPELARIA GLOBO LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PROCESSO SEI 03.110000991.00004/2026-14
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45.
DENTENDORA DA ATA: PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 14.869.791/0001-03.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias, departamentos e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do município de Brasília/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
7	Marcador de página adesivo seta, tamanho 12mm x 44mm, 100 folhas, 5 cores neon sendo 20 folhas de cada cor.	Master Print	Bloco	975	1,85	1.803,75

80	Estilete recarregável com lâmina fina, tamanho 9x85 mm, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	BRW	Unidade	195	0,97	189,15
115	Pasta A - Z, lombo largo, - capa dura plastificada com ferragem antiferrugem (inoxidável), cor preto.	FRAMA / lombo largo, capa dura plastificada	Unidade	975	11,57	11.280,75
146	Régua poliestireno, transparente 60 cm	WALEU	Unidade	585	3,90	2.281,50
147	Régua poliestireno, transparente 30 cm	WALEU	Unidade	585	0,69	403,65
Valor global					R\$ 15.958,80	

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito e Ursus Lujan Fernandez – Representante da empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025
PROCESSO SEI 03.110000991.00004/2026-14
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45.
DENTENDORA DA ATA: T. C. OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 33.297.274/0001-43.
OBJETO: Aquisição de Material de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias, departamentos e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do município de Brasília/AC.
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total
199	Fonte ATX 500W Ultra Silence para Desktop.	EXBOM	Unidade	182	80,00	14.560,00
214	Espátula de nylon para desmontar notebook, computadores e outros eletrônicos.	MULTI	Unidade	29	15,00	435,00
229	Cabo De Rede Cat6 Cinza - Cx – 305m, Unidade de venda: Bobina, Forma do cabo: flexível cilíndrico, Material de revestimento: pvc, Material condutor: 100% cobre, Tem 250MHZ de largura de banda. Tipo: cat.6, Cor: cinza, Revestimento: pvc na opção CM, Metragem: 305MT. Embalagem: caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Massa líquida: 26 kg/km, NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68, Produto que atende as diretrizes de respeito ao meio ambiente. Dados de Embalagem: Peso Total (Produto + Embalagem): 12.5 Kg, Altura: 0.29 (cm), Largura: 0.39 (cm), Profundidade: 0.41 (cm).	DEKO	Bobina	197	335,00	65.995,00
Valor global					R\$ 80.990,00	

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito e Thiago Cavalcante Oliveira – Representante da empresa T. C. OLIVEIRA LTDA.

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 036 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º Exonerar a senhora, NATTALIA ABREU DE SOUZA, do cargo de diretoria executiva, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 31 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 23 de março de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/Nº 037 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.
DECRETA:
Art. 1º Exonerar a senhora, MARLENIZIA PEREIRA DA SILVA, do cargo referência CEC - 05, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 31 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 23 de março de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari